



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

Data: 19 de fevereiro de 2025.
Horas

Horário: 15:14

Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2025

Processo Licitatório nº 0041/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para apresentação da Banda QUINTETO BRAVÍSSIMO, em Comemoração do Carnaval 2.025 do Município de Cristais/MG.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Cristais (MG), reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 88 de 03 de fevereiro de 2025, para apreciação dos procedimentos referentes à Contratação da Empresa **TIAGO HENRIQUE DE SOUSA07253124677** inscrita sob CNPJ nº 27.073.516/0001-12, para apresentação da Banda QUINTETO BRAVÍSSIMO, em Comemoração do Carnaval 2.025 do Município de Cristais/MG. O Agente de Contratação iniciou a análise os documentos de qualificação técnica da empresa supracitada, bem como o parecer do Assessor Jurídico favorável à citada contratação, por enquadrar-se a mesma nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constatou-se que a empresa citada a cima preenche os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações para a Inexigibilidade de Licitação sendo que sua documentação esta de acordo com as exigências legais cabíveis. A Proposta obtém preço e condições em plena consonância aos práticos no mercado. Assim aprova o Agente de Contratação, nos termos da proposta do Show da referida contratação. Aberta a palavra, todos os membros da equipe de apoio manifestaram-se de acordo com o parecer jurídico, momento em que a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

emitiu também parecer favorável à contratação da citada empresa **TIAGO**

HENRIQUE DE SOUSA07253124677 inscrita sob CNPJ nº 27.073.516/0001-12. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Presidente oficial e respectivos Membros da Equipe de Apoio, à mesma será enviada ao Senhor Prefeito Municipal para a consequente ratificação do processo licitatório e providenciar o necessário contrato administrativo.

Cristais/MG, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO ALESSANDRO COSTA

Agente de contratação

LEANDRO RIBEIRO NEVES

Membro

PEDRO LUCAS PAIVA

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

DESPACHO

Art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

1. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Contratação do show da **“BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO”** para as festividades de Carnaval em nosso município, é respaldada por uma série de motivos que consideramos essenciais para proporcionar uma experiência carnavalesca única e memorável aos munícipes e visitantes.

1.2.1.Reconhecimento e Qualidade Musical: Da **“BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO”** é amplamente reconhecida por sua excelência na apresentação do cortejo carnavalesco. Sendo capaz de animar o público de todas as idades, mantendo o espírito do carnaval vivo durante toda a apresentação.

1.2.2.Atração de Público Diversificado: O repertório variado da **“BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO”** engloba apresentações e atrações com seu estilo vibrante e dinâmico, o que atrai tanto os tradicionais foliões do carnaval quanto os jovens em busca de diversão.

1.2.3.Envolvimento com a Cultura Local: O grupo demonstra comprometimento com a cultura e tradições brasileiras, principalmente com o samba, gênero musical profundamente enraizado nas festividades carnavalescas. A escolha da **“BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO”** contribui para o fortalecimento das manifestações culturais locais, unindo o público em torno de uma festa autêntica e alegre.

1.2.4.Capacidade de Agregar Valor ao Evento: A presença de uma do artista e banda renomado como **“BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO”** pode agregar prestígio e visibilidade ao Carnaval de Cristais, atraindo mais turistas e foliões para a cidade. A banda tem a capacidade de criar uma atmosfera animada, elevando a qualidade geral da festa e tornando o evento ainda mais memorável para os participantes.

1.2.5.Experiência e Profissionalismo: A **BANDA QUINTETO BRAVÍSSIIMO** é um grupo experiente que sabe como gerenciar grandes eventos, respeitando prazos e demandas logísticas, o que assegura um evento bem organizado e sem imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.2. Assim, por meio da apresentação de notas fiscais relativas aos shows Da “**BANDA QUINTETO BRAVÍSSIMO**” as quais se encontram anexadas ao processo, e comparando com o valor proposto, posso atestar que o valor da proposta está dentro da normalidade para este evento.

Cristais/MG, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO ALESSANDRO COSTA

Agente de contratação